



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Agronomia  
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

## MINUTA EDITAL Nº 40/2018

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1<sup>o</sup> SEMESTRE/2018)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPEL estarão abertas no período de 17 a 24 de abril de 2018, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço (selecao.ppgctaufpel@gmail.com).

1.1. Poderão se inscrever como candidatos profissionais graduados e estudantes do último período (desde que comprove que colará grau até a data da prova de seleção) em curso superior, com carga horária curricular mínima de 2400 h (duas mil e quatrocentas horas) e que contemple disciplinas com conteúdos de Ciência, Tecnologia e/ou Engenharia Agroindustrial e/ou de Alimentos.

1.2. Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo PDF (sendo cada documento enviado em arquivo separado) e enviados exclusivamente por meio eletrônico (selecao.ppgctaufpel@gmail.com).

a) Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico:

<http://dctaufpel.com.br/ppgcta/site/content/download/>

Deverá ser feita a opção por uma das Linhas de Pesquisa: Ciência e Tecnologia de Frutos e Hortaliças, Ciência e Tecnologia de Grãos ou Microbiologia de Alimentos.

b) Cópia do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver), ou do Registro no respectivo Conselho Profissional, ou Atestado de estar cursando o último período (ano ou semestre) do Curso, se for o caso.

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver).

d) Cópias da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome;

e) Cópia do Curriculum Vitae (CV) em versão atualizada (30 dias) na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O CV deve estar acessível, online, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes do CNPq.

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

j) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 90,00 (noventa reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

1.3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.4. Informações podem ser obtidas por E-mail: (selecao.ppgctaufpel@gmail.com).

1.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita (conforme cronograma deste Edital) na Universidade Federal de Pelotas, Campus Capão do Leão (Município de Capão do Leão - RS), Prédio da Faculdade de Agronomia "Eliseu Maciel", Departamento de Ciência e Tecnologia Agroindustrial, sala 711. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora (com tolerância de até 30 minutos), determinadas para a prova

escrita que deverá ser manuscrita à caneta com tinta azul ou preta, munidos de documento de identificação com foto.

### III - DA SELEÇÃO

O processo seletivo se dará por Linha de Pesquisa.

O Colegiado do PPGCTA nomeará uma Comissão Examinadora para cada Linha de Pesquisa, composta por docentes de seu quadro, para operacionalizar o processo seletivo. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada, conforme cronograma deste Edital, no Mural do PPGCTA e no endereço eletrônico:

<http://dctaufpel.com.br/ppgcta/site/content/download/>

O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a). O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

O processo será constituído por:

- (a) Avaliação do *Curriculum vitae*;
- (b) Análise do histórico escolar da graduação;
- (c) Avaliação escrita, realizada na sala 711 do PPGCTA.

A avaliação escrita terá duração de até 3 horas 30 minutos, e constará de três grupos de questões contextualizadas e/ou aplicadas, que permitam avaliar o grau de conhecimento científico/tecnológico de cada candidato(a). O primeiro grupo será constituído de questões destinadas a avaliar a habilidade de compreensão de texto técnico-científico redigido em Língua Inglesa, relacionado ao Tema Ciência e Tecnologia de Alimentos. O segundo grupo será constituído por questões sobre conteúdos básicos de Química, Bioquímica, Microbiologia, Biotecnologia, Engenharia-Ciência-Tecnologia de Alimentos e/ou Agroindustrial. O terceiro grupo será constituído por questões específicas, versando sobre assuntos relacionados à linha de escolha de cada candidato(a), ou seja, quem escolher a linha de pesquisa em Ciência e Tecnologia de Frutos e Hortaliças responderá às questões sobre essa temática, ocorrendo de forma análoga para quem escolher Ciência e Tecnologia de Grãos ou Microbiologia Alimentos. Terá como foco principal a avaliação dos conhecimentos e das habilidades do(a) candidato(a) na expressão escrita, e;

(d) Avaliação oral técnico-científica, abordará os mesmos conteúdos científicos que constituem os segundo e terceiro grupos estabelecidos para a prova escrita, de modo a avaliar, além dos conhecimentos científicos/tecnológicos, a habilidade do(a) candidato(a) em identificar problemas, interpretar fenômenos, expressar e justificar suas respostas, seu potencial de raciocínio lógico e agir em ambiente para pesquisa, na temática ciência e tecnologia de alimentos. Terá como foco principal a avaliação dos conhecimentos e das habilidades do(a) candidato(a) na expressão oral. A avaliação oral técnico-científica será realizada de acordo com a listagem divulgada e conforme cronograma deste Edital.

### III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Na avaliação, as Comissões Examinadoras levarão em consideração:

### 3.1. *Curriculum vitae*

Formação e titulação do(a) candidato(a), sua atividade profissional e/ou acadêmica precedente e sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa, ao ensino e/ou à extensão e assistência técnica e sua produção intelectual (científica e/ou tecnológica).

### 3.2. Histórico Escolar

Desempenho acadêmico (média geral e na área temática do processo seletivo) e vinculação com atividades de formação acadêmica complementar vinculada à área temática.

### 3.3. Avaliação escrita

Conhecimentos técnico-científicos e familiaridade substantiva a respeito dos temas questionados, capacidade dissertativa, raciocínio lógico, correção, consistência, clareza e objetividade na redação.=

### 3.4. Avaliação oral técnico-científica

Conhecimentos técnico-científicos e familiaridade substantiva a respeito dos temas questionados, capacidade argumentativa, raciocínio lógico, correção, consistência, clareza e objetividade na expressão oral.

3.5. Encerrado o processo de seleção, cada Comissão encaminhará ao Colegiado do PPGCTA, para apreciação e homologação, a lista dos candidatos aprovados por linha de pesquisa e por ordem de classificação.

3.6. A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGCTA. A publicação será feita no Mural do PPGCTA e no endereço: <http://dctaufpel.com.br/ppgcta/site/content/download/>, conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

## **IV - DA CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

- (a) Avaliação do *Curriculum vitae* (peso 2,0);
- (b) Análise do histórico escolar da graduação (peso 1,0);
- (c) Avaliação escrita (peso 3,5).
- (d) Avaliação oral técnico-científica (peso 3,5).

Para obter aprovação o(a) candidato(a) deve atingir nota mínima 7,0 (sete) na média dos itens "c" e "d".

## V - DAS VAGAS E MATRÍCULAS

5.1 Serão disponibilizadas até 3 vagas no total de candidatos concorrentes a Bolsa de Órgão(s) de Fomento para ingresso imediato no primeiro semestre letivo de 2018. O conhecimento das listagens e das datas de matrícula (divulgadas no endereço: <http://dctaufpel.com.br/ppgcta/site/content/download/> e no Mural do PPGCTA) é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O PPGCTA não emitirá qualquer outro aviso em particular. Terão direito à matrícula o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até o limite máximo de vagas.

5.2. Conforme Resolução 05/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

5.2.1 O(A)s candidato(a)s negro(a)s, quilombola(s), indígena(s) e pessoa(s) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.2.2 A aprovação de candidato(a)s, negro(a)s, quilombola(s), indígena(s) e pessoa(s) com deficiência classificado(a)s dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.3 Em caso de desistência de candidato(a)s, negro(a)s, quilombola(s), indígena(s) e pessoa(s) com deficiência aprovado(a)s em vaga(s) reservada(s), a(s) vaga(s) será(ã) preenchida(s) pelo(a)s candidato(a)s, negro(a)s, quilombola(s), indígena(s) e pessoa(s) com deficiência, classificado(a)s subsequentemente, desde que seu desempenho atenda ao estabelecido no item IV (DA CLASSIFICAÇÃO).

5.2.4 Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos da presente resolução, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatos negros e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos indígenas, e 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos com deficiência.

5.2.5 Para o caso de número insuficiente de candidato(a)s aprovado(a)s nos termos do item 5.2.4, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) distribuída(s) entre os demais candidatos ao acesso por ações afirmativas, por ordem de classificação.

5.2.6 Na hipótese de não haver aprovação de candidato(a)s aprovado(a)s em número suficiente para ocupar as vagas reservadas pela Resolução CONSUN 05/2017, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência, sendo preenchida(s) por candidato(a)s aprovado(a)s na ordem de classificação.

5.3. O PPGCTA, ouvida a Comissão Permanente de Bolsas, oferecerá Bolsas de Mestrado por ordem decrescente de classificação no processo seletivo, para as linhas de pesquisa, em número máximo equivalente às bolsas disponíveis no Programa, de acordo com suas Normas, da PRPPG e dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, outra Agência). Para concorrer à Bolsa de

Mestrado o candidato deverá ter dedicação integral ao Curso. Não será permitido o acúmulo de bolsa com atividade profissional remunerada.

#### 5.4. Documentos necessários à matrícula:

a) Formulário de Matrícula, disponível na Secretaria do PPGCTA ou no endereço eletrônico:

<http://dctaufpel.com.br/ppgcta/site/content/download/>

preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;

b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original) ou Atestado de Conclusão de Curso.

c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original);

d) Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF (se não constar na Carteira de Identidade), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso), ou cópias acompanhadas dos documentos originais;

## VI – DOS RECURSOS

6.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e ao resultado da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação pelo e-mail [selecao.ppgctaufpel@gmail.com](mailto:selecao.ppgctaufpel@gmail.com) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados na página do PPGCTA.

6.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de empate, a Comissão Avaliadora tomará como parâmetro de desempate a maior nota obtida na avaliação por arguição oral.

7.2. O PPGCTA não garante a concessão de bolsas de estudo. A disponibilidade de bolsas depende das Agências de Fomento e essas serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do PPGCTA.

7.3. As vagas de que trata o presente Edital serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação do PPGCTA. O PPGCTA não está obrigado a preencher o total de vagas se não

houver número de candidato(s) que preencha(m) os critérios estabelecidos no Ítem IV (DA CLASSIFICAÇÃO).

7.4. A inscrição no processo implica no conhecimento e na aceitação plena de todos os termos contidos nesse Edital.

7.5. O que não estiver previsto neste Edital será decidido pelo Colegiado do PPGCTA, segundo o Regimento do PPGCTA, o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 13 de abril de 2018.

Maurício de Oliveira

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 16/04/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DE OLIVEIRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de A**, em 16/04/2018, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/04/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0110862** e o código CRC **B64E362F**.